



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a3b939b-9497-47aa-b601-4a4a4f03a1f6

ITEM – 43

Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.





ANEXO II – Item 43
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro a este Órgão Fiscalizado TC – Tribunal de Contas que às Contribuições Previdenciárias deste Fundo Municipal de Saúde de Cupira/PE é regido sob o Regime Geral Social.

Cupira, 30 de dezembro de 2022

José Maria Leite de Macedo
Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve Contribuição previdenciárias ao Regime Próprio da Previdência Social, conforme solicitado na Resolução TC 189/2022, itens 43.

Cupira-PE, 30 de dezembro de 2022

Maria Veronica de Melo Silva
Gestora do FMAS